



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº168 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.662, de 01 de setembro de 2023.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS QUE PASSA A DENOMINAR-SE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da escola junto ao Conselho Estadual de Educação do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de convalidação dos atos escolares e CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade estudantil, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada e formalmente instituída, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, localizada no Município de Fortaleza/CE, situada à Rua Manoel Antônio Leite, nº250, bairro Bonsucesso, Código do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP 23227877, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza- SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, localizada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que retroagirá para fins de convalidação de atos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº35.663, de 01 de setembro de 2023.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ, localizada no Município de FORTALEZA/CE, criada pelo Decreto nº27.870, de 16 de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de agosto de 2005, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza- SEFOR 3, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SÃO JOSÉ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº35.664, de 01 de setembro de 2023.

CESSAR A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 126/2023/SEM, constante do Processo nº 07146037/2023 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
AMANDA ALVES NOBRE SALES	SECRETARIA DAS MULHERES	3000006-4	04/07/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.665, de 01 de setembro de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO que a construção dos Poços Tubulares são imprescindíveis a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Araripe/CE. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 5.197,94 m², situados no Município de Araripe, conforme estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto.



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

ANTÔNIO NEI DE SOUSA

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

CÉLIO STUDART BARBOSA

Secretaria do Planejamento e Gestão

SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SAMUEL ELÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRAControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de acesso e um Poço Tubular de Alta Profundidade – PTAP, necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Araripe/CE.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

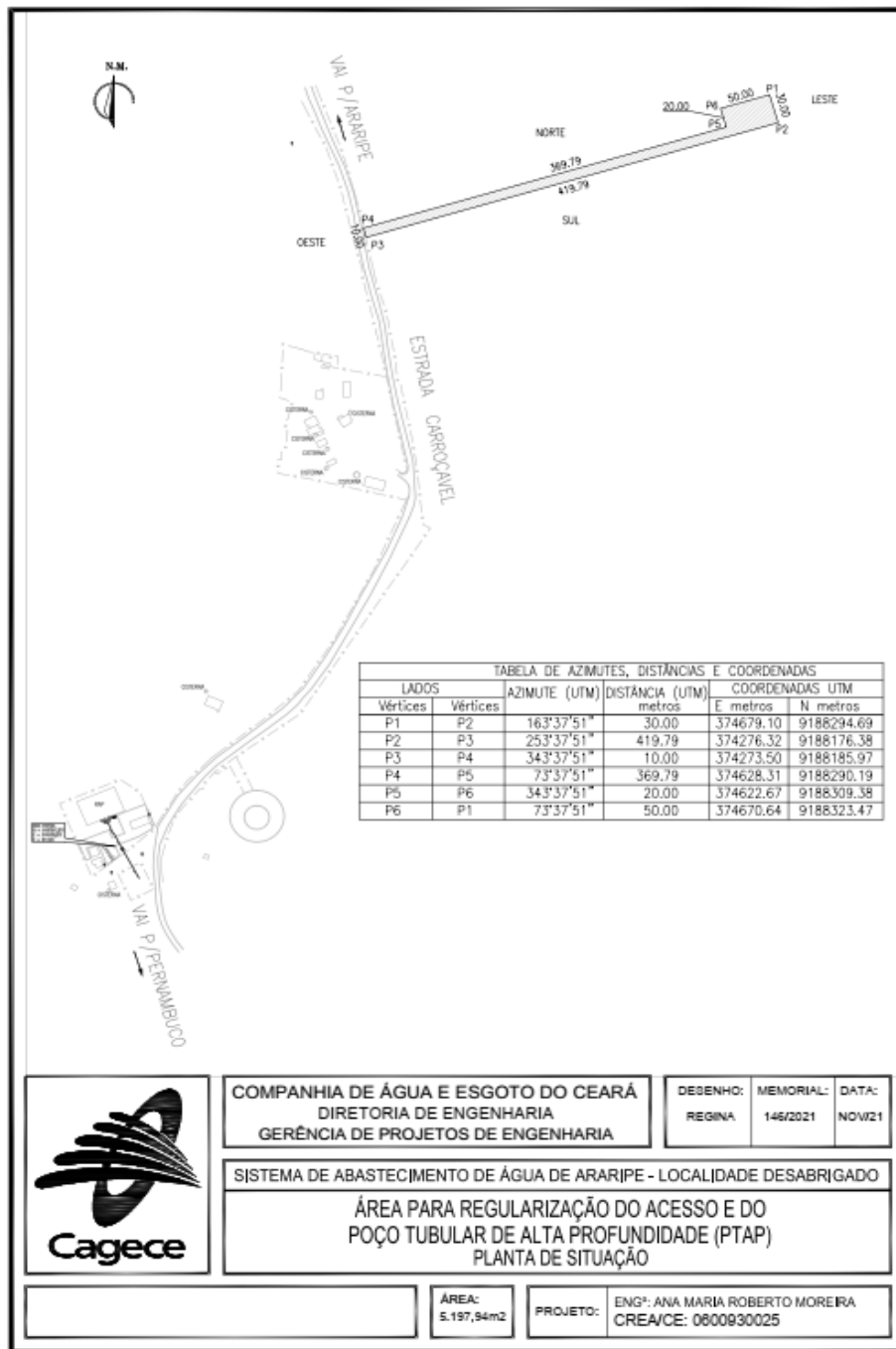
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.665, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 146/2021

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação do Acesso e do Poço Tubular de Alta Profundidade – PTAP na localidade de Desabrigado para atender à Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Araripe, situado na Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 5.197,94m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.188.323,47m. e E 374.670,64m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 163°37'51" e distância de 30,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.188.294,69m. e E 374.679,10m.; deste, segue com azimute de 253°37'51" e distância de 419,79m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.188.176,38m. e E 374.276,32m.; deste, segue com azimute de 343°37'51" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P4, de coordenadas N 9.188.185,97m. e E 374.273,50m.; deste, segue com azimute de 73°37'51" e distância de 369,79m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.188.290,19m. e E 374.628,31m.; deste, segue com azimute de 343°37'51" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.188.309,38m. e E 374.622,67m.; deste, segue com azimute de 73°37'51" e distância de 50,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.188.323,47m. e E 374.670,64m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 439,79m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 419,79m; Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 30,00m; Ao Oeste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 10,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.665, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023



*** ** *

DECRETO Nº35.666, de 05 de setembro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual na data consagrada às comemorações do dia 7 de setembro, feriado nacional dedicado à Independência do Brasil; e, CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia 8 de setembro de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente, DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 8 de setembro de 2023, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sediados nos municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Forense e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalares e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencentes à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 8 de setembro de 2023, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do Hemoce, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela Adagri e pela Ematerce, bem como dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

DECRETO Nº35.667, de 05 de setembro de 2023.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 8.º do art. 3.º da Lei Complementar nacional n.º 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, que permitem a adesão a tratamento tributário concedido por outras unidades da Federação, desde que localizadas na mesma região do estado aderente; CONSIDERANDO que o Estado da Bahia, por meio do Decreto n.º 13.780, de 16 de março de 2012, alterado pelo Decreto n.º 21.777, de 14 de dezembro de 2022, concede crédito presumido ao estabelecimento industrial em operações com leite e produtos dele derivados; CONSIDERANDO que o ato de adesão pode reduzir o montante dos benefícios fiscais, nos termos do § 2.º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 2017; CONSIDERANDO que os benefícios fiscais acima mencionados foram convalidados e reinstituídos nos termos da Lei Complementar nacional n.º 160, de 2017, e do Convênio ICMS 190/17; CONSIDERANDO a isenção concedida pelo Estado do Ceará nas saídas internas de leite in natura, nos termos do item 64.0 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, que se sobrepuja à redução de base de cálculo prevista no subitem 1.0.1.10 do Anexo III do mesmo Decreto, bem como a isenção concedida para as saídas internas de queijo tipo coalho, nos termos do item 64.1 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 2019, que também se sobrepuja à redução de base de cálculo prevista no subitem 1.0.1.15 do Anexo III do mesmo Decreto, circunstâncias estas que evidenciam a necessidade de conferir conformidade ao texto da referida norma com os efeitos jurídicos efetivamente pretendidos quando da concessão das aludidas isenções, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – nova redação do subitem 1.0.1.10 do Anexo III:

1.0.1.10 leite pasteurizado do tipo “longa vida” (UHT);

(...)

II – acréscimo do item 13.0 do Anexo IV:

- 13.0 Crédito fiscal presumido de 95% (noventa e cinco por cento) calculado sobre o valor do ICMS devido nas operações de saída dos produtos a seguir indicados, promovidas por estabelecimento industrializador:
- 13.0.1 leite tipo “longa vida” (UHT);
 - 13.0.2 leite em pó;
 - 13.0.3 creme de leite;
 - 13.0.4 leite condensado;
 - 13.0.5 leiteinho;
 - 13.0.6 leite e creme de leite coalhados;
 - 13.0.7 outros leites e cremes de leite fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau;
 - 13.0.8 soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes;
 - 13.0.9 soro em pó;
 - 13.0.10 queijos, ressalvado o disposto no item 64.1 do Anexo I e no item 9.0 do Anexo IV, ambos deste Decreto;
 - 13.0.11 requeijão à base de leite;
 - 13.0.12 manteiga;
 - 13.0.13 quefir;
 - 13.0.14 iogurte;
 - 13.0.15 bebida láctea com sabor;
 - 13.0.16 composto lácteo condensado;
 - 13.0.17 composto lácteo em pó;
 - 13.0.18 doce de leite;
 - 13.0.19 produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes.
- 13.1 Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos de ICMS vinculados às respectivas operações.
- 13.2 Não se aplicará às operações contempladas com o benefício previsto no item 13.0 a sistemática de tributação prevista na Lei n.º 10.367, de 7 de dezembro de 1979, que criou o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI).
- 13.3 A fruição do benefício fica condicionada, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- 13.3.1 aquisição de leite in natura de produtor estabelecido no Estado do Ceará;
 - 13.3.2 enquadramento na CNAE-Fiscal principal sob o n.º:
 - a) 1051-1/00 (Preparação do leite); ou
 - b) 1052-0/00 (Fabricação de laticínios).
- 13.4 Os benefícios previstos nos subitens 13.0.1 e 13.0.2 não são cumulativos com as reduções de base de cálculo previstas, respectivamente, nos subitens 1.0.1.10 e 1.0.1.18 do Anexo III deste Decreto.

Até 31/12/2024
Reinstituído nos termos
da Lei Complementar
n.º 160, de 2017

Art. 2.º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto n.º 33.327, de 2019:

I – o item 34.0 do Anexo III;

II – o subitem 1.0.1.15 do Anexo III;

III – o item 10.0 do Anexo IV.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de setembro de 2023,

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº35.668, de 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ANEXO III, REFERENTE AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº35.490, DE 31 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023 e do art. 42 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022 – LDO 2023. CONSIDERANDO a publicação da Lei Estadual nº 18.432, de 21 de julho de 2023, que em seu artigo 2º definiu que o superávit financeiro dos recursos diretamente arrecadados, apurados no balanço patrimonial do exercício anterior dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual, serão repassados à conta do Tesouro do Estado, a critério e por requisição da Secretária da Fazenda, por meio de transferência financeira. CONSIDERANDO, também, que após a publicação do Decreto Orçamentário objeto desta correção, o aporte com recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, da fonte de arrecadação própria do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, tornou-se desnecessário uma vez que a referida Lei mudou a forma de operacionalizar o ingresso do saldo do referido órgão no Orçamento Geral do Estado, conforme preconiza o inovador art. 2º da Lei em questão. DECRETA:

Art. 1º – Os Anexos I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 35.490, de 31 de maio de 2023 passam a vigorar na forma do Anexo A deste decreto e o total do referido documento passa a ser no montante de R\$ 297.615.174,00 (duzentos e noventa e sete milhões, seiscentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO (A) A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.668, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO DO DECRETO Nº35.490, DE 31 DE MAIO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 297.615.174,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					4.324.809,01
02100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					4.324.809,01
01.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					531.098,01
10045 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - TCE.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	206.289,00
		INVESTIMENTOS	2.755.1100012	0	324.809,01
01.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					870.507,99
11399 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - TCE.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	870.507,99
01.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.923.203,01
10814 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TCE.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.923.203,01
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					300.000,00
04100081 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					300.000,00
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.					300.000,00
15506 - Desenvolvimento e Estruturação dos Processos de Suporte ao Serviço Judicial - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. I).					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	300.000,00
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					14.341.255,83
06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO					14.341.255,83
14.122.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.					14.341.255,83
20140 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - DPGE.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	14.341.255,83
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					5.614.731,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					5.614.731,00
06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					710.000,00
20604 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SSPDS.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	710.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					107.000,00
10224 - Modernização das Estruturas da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	107.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					85.731,00
10220 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	85.631,00
		INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	100,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					2.500.000,00
15434 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	2.500.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					61.000,00
20015 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	61.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					122.000,00
20017 - Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	122.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					729.000,00
20018 - Manutenção e Funcionamento Integrado das Unidades CIOPS, COIN e COTIC da SSPDS.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	729.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					1.300.000,00
20020 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.300.000,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					15.139.132,00
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					15.139.132,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					919.901,00
20503 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	919.901,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					13.868.186,00
20939 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	11.481.269,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	2.386.917,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					351.045,00
21240 - Concessão de Outros Benefícios Assistenciais - PGJ.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	351.045,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					4.690.770,00
21100002 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					40.770,00
20.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					40.770,00
10893 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDA.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	40.770,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					3.690.000,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					3.500.000,00
30041 - Estruturação e Fortalecimento das Centrais de Abastecimento CEASA.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.500.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					190.000,00
10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.					



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	190.000,00
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					960.000,00
10571 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).					800.000,00
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.000,00
10571 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).					160.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	160.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					118.901.049,89
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					118.901.049,89
21011 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEDUC.					10.000.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000.000,00
10132 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do PAIC e PAIC+.					11.000.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.9200000	1	11.000.000,00
18557 - Expansão da Infraestrutura Escolar para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará.					121.906,25
12.362.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	121.906,25
10586 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo.					650.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	650.000,00
10139 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos da Educação Básica.					2.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1	2.000.000,00
10202 - Pagamento de Bolsa do Programa Aprender pra Valer.					1.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1	1.000.000,00
21269 - Aquisição de Absorventes Íntimos Higiênicos para Distribuição à Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.					2.369.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1	2.369.000,00
20109 - Pessoal da Educação em Tempo Integral (Folha Normal) - SEDUC.					15.000.000,00
12.366.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.9200000	1	15.000.000,00
20107 - Pagamento de Despesas de Pessoal da Educação de Jovens e Adultos (Folha Normal) - SEDUC.					76.760.143,64
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.9200000	1	76.760.143,64
27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL					250.000,00
13.392.421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE.					250.000,00
11493 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.					250.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	250.000,00
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					525.362,37
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					525.362,37
10425 - Construção da Barragem Melancia em São Luiz do Curu.					3.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.000,00
10616 - Construção da Barragem Amarelas em Beberibe.					500.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
10660 - Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.					22.362,37
30000000 - CASA CIVIL	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	22.362,37
30100007 - COORDENADORIA DO CERIMONIAL E PROTOCOLO					1.450.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					1.000.000,00
20585 - Serviços Protocolares e Cerimonial Público.					1.000.000,00
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.					450.000,00
18367 - Seleção Pública de Projetos de Patrocínio e de Eventos Corporativos.					450.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	450.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					5.000,00
23.695.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,00
20767 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SETUR.					5.000,00
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					5.115.736,87
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.115.736,87
20949 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CGE.					4.675.066,39
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	3.671.980,56
21014 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - CGE.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	1.003.085,83
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	440.670,48
					440.670,48
					5.207.274,47



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					5.207.274,47
15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.					11.000,00
10093 - Requalificação de Espaços Públicos Urbanos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	11.000,00
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.					1.800.000,00
10444 - Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.800.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					2.228.391,86
10998 - Apoio ao Processo de Regularização Fundiária Urbana.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.228.391,86
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					9.000,00
10999 - Regularização Fundiária de Áreas Subnormais - Projeto Farol Novo (PRO-MORADIA).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	9.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.					140.000,00
15412 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no Meio Rural.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	140.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					1.018.882,61
10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	1.018.882,61
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					2.999.532,99
47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					155.000,00
12.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					155.000,00
11174 - Qualificação Social e Profissional de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	155.000,00
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA					935.000,00
12.366.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					300.000,00
11601 - Concessão de Bolsa para Jovens.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	300.000,00
12.366.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					635.000,00
11601 - Concessão de Bolsa para Jovens.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	635.000,00
47100005 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS					562.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					170.000,00
11564 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento a Violência contra os Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	150.000,00
		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	20.000,00
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA					1.250.862,55
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					446.250,00
15452 - Prestação de Serviços de Proteção Provisória e Assistência Integral a Pessoas em Situação de Ameaça de Morte.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	446.250,00
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					284.692,88
20756 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	284.692,88
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.					440.764,04
20757 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (PROVITA).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	440.764,04
47100013 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SAN					96.670,44
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					96.670,44
15458 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no Espaço Mais Infância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	96.670,44
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					45.656,50
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					45.656,50
18.541.721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA.					45.656,50
10989 - Realização de Capacitações em Educação Ambiental.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	45.656,50
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					10.208,75
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					10.208,75
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.208,75
21035 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - VICEGOV.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.208,75
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					178.920.519,68

ANEXO DO DECRETO Nº35.490, DE 31 DE MAIO DE 2023

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					5.030.569,57
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					5.030.569,57
06.181.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					4.500.000,00
20338 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	4.500.000,00
26.782.342 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					530.569,57
10819 - Requalificação e Recuperação de Sinalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.702.2200086	1	530.569,57
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					692.000,00
10200014 - FSPDS - PERÍCIA FORENSE					392.000,00
06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.					392.000,00
30066 - Investimento na Melhoria das Unidades de Perícia Forense (Fundo de Segurança).					392.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.713.9200000	1	392.000,00
06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.					300.000,00
10871 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.					300.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.713.9200000	1	300.000,00
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					436.000,00
03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					436.000,00
10114 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNPECE PG.					156.000,00
03.128.257 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	156.000,00
11176 - Capacitação de Servidores para o Aprimoramento e Desenvolvimento da Instituição.					280.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	280.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					2.900.000,00
03.126.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					2.900.000,00
20678 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação.					2.900.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	2.900.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					7.920,00
06.126.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.					7.920,00
11524 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC e Segurança para as Unidades Prisionais.					7.920,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.712.9200000	1	7.920,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					618.896,15
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					618.896,15
10655 - Assistência Técnica e Extensão Rural às Famílias em Situação de Extrema Pobreza.					468.896,15
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	378.908,33
10658 - Prestação de ATER aos Agricultores Familiares - Distribuição de Sementes e Mudas e Emissão de Laudos do Garantia Safra.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	89.987,82
10658 - Prestação de ATER aos Agricultores Familiares - Distribuição de Sementes e Mudas e Emissão de Laudos do Garantia Safra.					150.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	150.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					2.245.860,04
21.126.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.					2.245.860,04
11114 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Material Permanente.					245.860,04
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	245.860,04
10452 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos.					2.000.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					29.091.882,32
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					7.000.000,00
10242 - Implantação do Hospital Estadual Universitário (PROEXMAES II - Comp. II).					7.000.000,00
24200094 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVISA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	7.000.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10,00
21225 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas áreas de Vigilância em Saúde.					10,00
24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	10,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					225.000,00
11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.					125.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	125.000,00
11230 - Celebração de Parcerias para Melhoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.					50.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.					50.000,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.787,33
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.					1.787,33
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	1.787,33
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					16.424,54
18425 - Aquisição e Instalação de Material Permanente nas Áreas de Atenção à Saúde no Combate a Covid-19.					1.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	1.000,00
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.					15.424,54
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	15.424,54
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.294.226,29
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					86.625,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	86.625,00
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.					2.207.601,29
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	2.207.601,29



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					2.178.467,16
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.178.467,16
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	2.178.467,16
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI					2.162.159,15
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.162.159,15
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	2.162.159,15
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					2.125.800,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					125.800,00
10674 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	125.800,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					2.000.000,00
20136 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância em Saúde - Folha Normal.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.9200000	1	2.000.000,00
24200354 - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)					10,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10,00
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	10,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					1.413.495,58
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.413.495,58
20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.9200000	1	1.413.495,58
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					2.010,00
10.126.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					2.000,00
20152 - Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito na Área de Tecnologia da Informação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10,00
21225 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas áreas de Vigilância em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	10,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					8.924.276,17
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10,00
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	10,00
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					4.683.322,50
20170 - Aquisição de Medicamentos Complementares da Assistência Farmacêutica Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	4.683.322,50
10.303.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					4.240.943,67
20171 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.622.9200000	1	4.240.943,67
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					2.165,82
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.000,00
18425 - Aquisição e Instalação de Material Permanente nas Áreas de Atenção à Saúde no Combate a Covid-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	1.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.165,82
21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	1.165,82
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					109.500,00
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					18.742,54
21290 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.742,54
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					16.737,46
21290 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.737,46
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					6.740,00
21290 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.740,00
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					17.280,00
21290 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	17.280,00
10.571.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					50.000,00
21293 - Qualificação do Conhecimento em Saúde.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					346.197,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					346.197,00
18425 - Aquisição e Instalação de Material Permanente nas Áreas de Atenção à Saúde no Combate a Covid-19.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	346.197,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					2.290.353,28
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					2.290.353,28
20164 - Apoio à Oferta dos Serviços de Saúde do Sistema Prisional.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	2.290.353,28
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					47.237,90
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					47.237,90
13.392.422 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA.					47.237,90
11268 - Implantação de Modalidades de Apoio a Projetos da Sociedade Civil - FEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.749.1200004	1	47.237,90

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					94.800,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					94.800,00
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					94.800,00
10354 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOHIDRA.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	94.800,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					2.272.943,33
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					2.272.943,33
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					85.626,12
21417 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	85.626,12
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					45.275,00
21448 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	45.275,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					11.194,84
21449 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	11.194,84
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					2.130.847,37
21450 - Operação dos Serviços de TIC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	2.130.847,37
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					1.610.556,54
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					1.610.556,54
19.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					909.439,74
20785 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNCAP.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	909.439,74
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					696.260,80
11090 - Ampliação da Formação de Recursos Humanos Qualificados pelos Programas de Pós-Graduação do Ceará.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	696.260,80
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					4.856,00
11094 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	7	4.856,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					800.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					800.000,00
27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					800.000,00
11021 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	800.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					2.100.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					2.100.000,00
15.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.					2.000.000,00
18521 - Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.000.000,00
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
10806 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	100.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					50.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					50.000.000,00
09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					50.000.000,00
20055 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200004	1	50.000.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					800.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					800.000,00
10.301.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.					800.000,00
20232 - Assistência em Fisioterapia.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	800.000,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					510.000,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					510.000,00
09.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					510.000,00
20010 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEARAPREV.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.802.9200000	1	510.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					9.926.135,09
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					9.926.135,09
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					15.459,90
10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	15.459,90
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					9.375.859,51
10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	8.564.394,61
		INVESTIMENTOS	2.669.9200000	1	811.464,90
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					68.665,28
10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	68.665,28
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					250.950,00
10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	250.950,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					192.400,40
10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	136.194,40
		INVESTIMENTOS	2.669.9200000	1	56.206,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 10398 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	22.800,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					22.800,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					754.803,48
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10902 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ no Território do CRAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	15.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10943 - Gestão Estadual do Programa Acessuas Trabalho.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	15.000,00
					20.681,75
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 20472 - Gestão Estadual do Programa Auxílio Brasil.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.660.9200000	1	20.681,75
					719.121,73
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 20472 - Gestão Estadual do Programa Auxílio Brasil.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	719.121,73
					7.450.000,00
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ					7.450.000,00
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ					6.500.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11571 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.9200000	1	5.850.000,00
		INVESTIMENTOS	1.669.9200000	1	650.000,00
					950.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11571 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.9200000	1	850.000,00
		INVESTIMENTOS	1.669.9200000	1	100.000,00
					1.305.049,90
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					1.305.049,90
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					1.300.000,00
18.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10890 - Desenvolvimento e Aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação - SEMACE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	1	1.300.000,00
					5.049,90
18.542.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ. 11467 - Implementação do Cadastro Ambiental Rural.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1200070	7	5.049,90
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					118.694.654,32

ANEXO DO DECRETO Nº35.490, DE 31 DE MAIO DE 2023
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					300.000,00
04100081 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					300.000,00
02.061.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 15512 - Desenvolvimento e Estruturação dos Processos de Suporte ao Serviço Judicial - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	300.000,00
					5.614.731,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					5.614.731,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					210.000,00
06.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20854 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SSPDS.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	210.000,00
					75.460,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10222 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	75.460,00
					2.500.000,00
06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 15436 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	2.500.000,00
					107.000,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10210 - Aparelhamento das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	107.000,00
					10.171,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10220 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	10.171,00
					100,00
06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 10223 - Modernização das Estruturas das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	100,00
					1.412.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 20019 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Área de TI das Unidades CIOPS, COIN E COTIC da SSPDS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.412.000,00
					1.300.000,00
06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE. 21364 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.300.000,00
					4.690.770,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					40.770,00
21100002 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					10.000,00
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11403 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SDA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
					10.000,00
20.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11487 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SDA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20861 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.770,00
20.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11401 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SDA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	190.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10559 - Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	190.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	960.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10588 - Realização de Eventos.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	445.239,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10588 - Realização de Eventos.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	445.239,00
21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	68.399,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	231.724,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	231.724,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	214.638,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	214.638,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	3.500.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	16.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	10 - SERTÃO DE CANINDE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	16.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	16.000,00
17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	16.000,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	280.649,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	280.649,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	131.352,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	131.352,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	80.480,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	80.480,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	11.022,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	11.022,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					14.080,00
					14.080,00
					98.880,00
					98.880,00
					37.440,00
					37.440,00
					86.560,00
					86.560,00
					246.089,00

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	246.089,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					117.280,00
10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	117.280,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					78.560,00
10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	78.560,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					179.040,00
10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	179.040,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					123.680,00
10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	123.680,00
20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					114.880,00
10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	114.880,00
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					100.008,00
10594 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	100.008,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					45.000,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	45.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					7.500,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	7.500,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					15.000,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	15.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					7.500,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	7.500,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					7.500,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	7.500,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					45.000,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	45.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					15.000,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	15.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					7.500,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	7.500,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					37.500,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	37.500,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					45.000,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	45.000,00
20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.					67.500,00
10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).					
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	4	67.500,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					113.532.049,89
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					113.532.049,89
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					650.000,00
10134 - Realização do Prêmio Escola Nota 10.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	650.000,00
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					121.906,25
18557 - Expansão da Infraestrutura Escolar para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará.					
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	121.906,25
12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.					11.000.000,00
18558 - Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.544.9200000	1	11.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
10147 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.541.9200000	1	1.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					1.000.000,00
10148 - Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.541.9200000	1	1.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					5.000.000,00
10149 - Melhoria da Infraestrutura das Escolas de Ensino Médio.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	5.000.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					500.000,00
10150 - Melhoria do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	500.000,00
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					4.000.000,00
18362 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.					



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20105 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Médio (Folha Normal) - SEDUC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.541.9200000	1	4.000.000,00
					10.000.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO. 10153 - Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000.000,00
					1.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 10161 - Melhoria do Parque Tecnológico das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.541.9200000	1	1.000.000,00
					500.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 10599 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	500.000,00
					1.000.000,00
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.541.9200000	1	1.000.000,00
					2.357.772,89
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	2.357.772,89
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					1.393.167,23
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	1.393.167,23
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					2.338.800,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	2.338.800,20
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					570.424,69
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	570.424,69
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					991.690,47
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	991.690,47
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					836.876,70
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	836.876,70
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					897.758,56
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	897.758,56
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					849.169,53
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	849.169,53
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					1.230.629,25
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	1.230.629,25
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					450.461,91
	10 - SERTÃO DE CANINDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	450.461,91
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					1.971.566,72
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	1.971.566,72
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					949.918,82
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	949.918,82
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					728.163,91
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	728.163,91
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					1.193.742,76
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	1.193.742,76
12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 18415 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					60.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	60.000.000,00
12.366.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10143 - Desenvolvimento das Ações da Educação de Jovens e Adultos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.541.9200000	1	1.000.000,00
					1.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					250.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					250.000,00
13.391.423 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE. 11433 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	250.000,00
					250.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					525.362,37
29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					525.362,37
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10640 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Construção da Barragem Canto das Pedras em Granja.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
					500.000,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 10660 - Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.					25.362,37
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.362,37
					1.450.000,00
30000000 - CASA CIVIL					1.450.000,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					1.000.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20764 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CASA CIVIL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
					1.000.000,00
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					450.000,00
04.122.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11309 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	450.000,00
					450.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					5.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					5.000,00
23.695.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20767 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SETUR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
					5.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					4.048.391,86
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					4.048.391,86
15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS. 10615 - Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.800.000,00
					1.800.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 10304 - Construção de Equipamento Social no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros Programas que venham a Substituí-lo.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	9.000,00
					9.000,00
17.512.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10828 - Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Informação sobre Água e Saneamento Rural - SIASAR.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	11.000,00
					11.000,00
17.512.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS. 10884 - Melhoria da Infraestrutura Urbana - Central de Tratamento de Resíduos (CIDADES II - Comp.I).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.228.391,86
					2.228.391,86
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					305.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS					305.000,00
08.243.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10382 - Qualificação de Adolescentes em Medidas Socioeducativas (PROARES III - 1ª Fase - Comp II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	305.000,00
					305.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					10.208,75
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					10.208,75
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20980 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - VICEGOV.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.208,75
					10.208,75
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.250.862,55
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					1.250.862,55
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 21424 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	284.692,88
					284.692,88
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 21425 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Ceará (PROVITA).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7	593.264,04
					593.264,04
14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA. 31210 - Prestação de Serviços de Proteção Provisória e Assistência Integral a Pessoas em Situação de Ameaça de Morte.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	293.750,00
					293.750,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					131.982.376,42

ANEXO DO DECRETO Nº35.490, DE 31 DE MAIO DE 2023
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					4.500.000,00
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					4.500.000,00
06.181.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. 20338 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	4.500.000,00
					4.500.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					900.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					900.000,00
03.126.515 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. 20678 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	900.000,00
					900.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					7.920,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					7.920,00
06.421.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 11522 - Ampliação de Unidades Prisionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.712.9200000	1	7.920,00
					7.920,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					89.987,82
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					89.987,82
20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR. 10655 - Assistência Técnica e Extensão Rural às Famílias em Situação de Extrema Pobreza.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	89.987,82
					89.987,82
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					9.338.540,00
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					22.944,00
10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. 10230 - Implementação Física e Tecnológica na Rede de Ouvidorias.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	22.944,00
					22.944,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					10.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 10428 - Contribuição para melhoria da Oferta dos Serviços Regulados na Atenção Secundária e Terciária.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.601.9200000	1	10.000,00
24200094 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVISA					30.000,00
10.126.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 11020 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância Sanitária.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10.304.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 10675 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância Sanitária.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
10.304.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 11023 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física das Áreas de Vigilância Sanitária.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200104 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - COVAST					10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM					40,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.					40,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.602.9200000	1	40,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					64.699,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					54.699,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	54.699,00
24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCO					91.910,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					83.026,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	73.026,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					8.884,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	8.884,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					499.817,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					17.634,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	17.634,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					482.183,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	482.183,00
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					399.940,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					1,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	1,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					399.939,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	399.939,00
24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI					10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					3.855.070,00
10.126.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 11016 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância em Saúde.					85.870,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	85.870,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 15370 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde.					1.769.200,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	1.759.200,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 21066 - Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública.					2.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.000.000,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					447.953,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					29.580,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	29.580,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					418.373,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	418.373,00

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL					10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200384 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM					10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					457.275,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					457.275,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					457.275,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	457.275,00
24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					2.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					2.000,00
20151 - Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito.					2.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					50.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.					10.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.					10.000,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.					10.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	10.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					10.000,00
10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.					10.000,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	10.000,00
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					5.000,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					5.000,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					5.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					59.500,00
10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					59.500,00
21290 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde.					59.500,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	59.500,00
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					1.159.663,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					212.000,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					212.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	212.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					907.663,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	897.663,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10.000,00
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10.000,00
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10.000,00
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10.000,00
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					1.331.620,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					307.900,00
11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					307.900,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	307.900,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					1.003.720,00
11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					10.000,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
		INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	993.720,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10.000,00
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					10.000,00
15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					20.000,00

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 15371 - Contribuição para a Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde.					10.000,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					711.109,00
10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					429.997,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	429.997,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.					279.112,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.601.9200000	1	279.112,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 18425 - Aquisição e Instalação de Material Permanente nas Áreas de Atenção à Saúde no Combate a Covid-19.					2.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.603.9200000	1	2.000,00
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE					60.000,00
10.122.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. 11636 - Apoio ao Programa de Governança Interfederativa do Estado do Ceará.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO. 20587 - Apoio a Políticas de Atenção à Saúde.					50.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					94.800,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					94.800,00
18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11249 - Perfuração de Poços Realizados pela SOHIDRA para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.					94.800,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	94.800,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					1.610.556,54
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					1.610.556,54
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11094 - Apoio a Projetos de Inovação em Políticas Públicas.					4.856,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	7	4.856,00
19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 11100 - Apoio à Inovação na Esfera Pública do Estado - Programa Cientista Chefe.					1.605.700,54
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	696.260,80
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	909.439,74
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					800.000,00
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE					800.000,00
27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO. 11012 - Incentivo a Entidades e Delegações de Rendimento.					800.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	800.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					100.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					100.000,00
26.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10806 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP.					100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	100.000,00
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					2.272.943,33
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					2.272.943,33
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20760 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.					85.626,12
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	85.626,12
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20857 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.					45.275,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	45.275,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20337 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.					11.194,84
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	11.194,84
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20375 - Operação dos Serviços de TIC.					2.130.847,37
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	2.130.847,37
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					50.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					50.000.000,00
99.997.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20133 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.					50.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.1200004	1	50.000.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					800.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					800.000,00
10.302.221 - SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. 20227 - Assistência Hospitalar.					800.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	800.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					571.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					571.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10902 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ no Território do CRAS.					15.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.660.9200000	1	15.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11004 - Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	156.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 10634 - Cofinanciamento de Benefícios Eventuais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	400.000,00
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.9200000	1	7.450.000,00
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.9200000	1	7.450.000,00
08.122.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 31234 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.9200000	1	6.500.000,00
		INVESTIMENTOS	1.669.9200000	1	5.850.000,00
08.122.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 31234 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.669.9200000	1	650.000,00
		INVESTIMENTOS	1.669.9200000	1	950.000,00
					850.000,00
					100.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					78.535.747,69

*** **

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, E A EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA PARA COLABORAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE HIDROGÊNIO VERDE NO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM.

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO; com a participação da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita sob o CNPJ/ME: 22.064.583/0001-57, com sede na Av. Washington Soares, nº 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.811-341, neste ato representado por seu secretário Sr. João Salmato Filho, brasileiro, casado, cientista social, portador da identidade 90002016180 e sob o CPF/ME nº 524.986.463-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada SDE; da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, inscrita sob o CNPJ/ME: 73.642.415/0001-32, com sede à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza, CE, CEP: 60.811-520, neste ato representada pela sua secretária Sra. Sandra Maria Nunes Monteiro, brasileira, portadora da identidade nº 2000002406668 SSP/CE e sob o CPF/ME nº 540.035.044-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada SECITECE; da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ/ME: 07.954.514/0001-25, com sede à Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, CE, CEP 60.822-325, neste ato representada pela sua secretária Sra. Eliana Nunes Estrela, brasileira, inscrita no CPF/ME sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada SEDUC; da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, inscrita sob o CNPJ/ME: 22.156.351/0001-29, com sede na Av. Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, CEP 60.136-238, neste ato representada pela sua secretária Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos, brasileira, divorciada, portadora da Identidade nº 322730097 SSP/CE e sob o CPF/ME nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada SEMA; da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita sob o CNPJ/ME: 07.954.597/0001-52, com sede à Av. Alberto Nepomuceno, 02, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.055-000, nesta ato representada pelo seu secretário Sr. Fabrício Gomes Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 06688130-75-Bahia e CPF/ME sob o nº 766.618.903-63, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada SEFAZ; da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, inscrita sob o CNPJ/ME: 03.503.868/0001-00, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEINFRA SRH, Cambeba, Fortaleza, CE, CEP 60.822-325, neste ato representada pelo seu secretário Sr. Antônio Nei de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/ME sob o nº 284.749.613-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada SEINFRA; da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita sob o CNPJ/ME: 11.821.253/0001-42, com sede à Av. General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEINFRA SRH, Cambeba, Fortaleza, CE, CEP 60.822-325, neste ato representada pelo seu secretário Sr. Marcos Robério Ribeiro Monteiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº 8909002010121 SSPDS/CE e sob o CPF/ME nº 377.885.663-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada SRH; da SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, inscrita sob o CNPJ/ME: 09.469.891/0001-02, com sede na Av. Silva Paulet, nº 400, Anexo Palácio da Abolição, Fortaleza, CE, CEP 60.120-010, neste ato representada pela sua secretária Sra. Roseane Oliveira de Medeiros, brasileira, casada, engenheira civil, sob o CPF/ME nº 073.537.233-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada SRI; a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, na condição de interveniente, doravante denominada CIPP, CNPJ/ME nº 01.256.678/0001-00, com sede na Esplanada do Pecém S/N, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Hugo Santana de Figueiredo Júnior, brasileiro, Identidade nº 62880483 SSP/CE e sob o CPF nº 074.179.208-70, residente e domiciliado em Fortaleza; e a EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.812.954/0001-79, uma empresa constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 1.801 e 1.802, Bairro Centro, CEP 20.031-918, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. André Luiz Salgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.952.365SSP/PEe inscrito no CPF/ME sob nº 588.857.304-34, com escritório profissional na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 1.801 e 1.802, Bairro Centro, CEP 20.031-918, doravante simplesmente denominada EDF Renewables. CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável traçados pela Organização das Nações Unidas e os grandes acordos internacionais de descarbonização das atividades econômicas de todo o planeta, que buscam a redução ou mesmo a eliminação do uso de combustíveis fósseis na produção de bens e serviços; CONSIDERANDO que grandes economias mundiais constataram a inexistência de recursos para a produção de energias renováveis em seus territórios, para alcançar a meta de longo prazo de uma matriz energética predominantemente renovável, e que identificaram o hidrogênio verde como o vetor que irá permitir importar energia limpa de regiões favorecidas pela natureza e que tenham potencial excedente às suas necessidades; CONSIDERANDO que o ESTADO tem um grande potencial para a geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis, com destaque para as tecnologias eólica e solar; CONSIDERANDO que o ESTADO, por sua localização geográfica e por possuir as infraestruturas portuária, viária, elétrica e de comunicações bem estruturadas, dispõe de condições para sediar os empreendimentos da cadeia produtiva do Hidrogênio Verde; CONSIDERANDO o interesse do ESTADO em fomentar o desenvolvimento da nova cadeia produtiva do Hidrogênio Verde para contribuir no seu desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO o interesse da EDF Renewables em desenvolver projeto da cadeia produtiva do hidrogênio verde, incluindo a intenção da avaliação da participação em pool de armazenamento de amônia e de utilidades a ser desenvolvido e implantado no futuro HUB que será localizado no Porto do Pecém; CONSIDERANDO que o grupo econômico da EDF Renewables por sua vez possui experiência em desenvolvimento de projetos de produção de energias limpas e que ainda poderá exportar hidrogênio verde/amônia verde para a Europa, América do Norte e outras Partes; CONSIDERANDO que os empreendimentos relacionados à cadeia produtiva do hidrogênio verde trarão investimentos substanciais para o Estado, proporcionando benefícios sociais, como criação de empregos, treinamento da força de trabalho, aumento da renda das comunidades e melhoria da qualidade de vida local; CONSIDERANDO o interesse comum em desenvolver a cadeia produtiva de hidrogênio verde no estado do Ceará. RESOLVEM celebrar o presente MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS (“MoU”), nos termos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. O presente MoU tem por objeto regular a forma e as condições pelas quais as Partes se propõem a direcionar suas potencialidades, atuando em cooperação mútua com o objetivo do desenvolvimento de um polo de hidrogênio verde no Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

2. O ESTADO se compromete a, na forma da legislação pertinente, atuar no apoio à concretização do Objeto deste MoU, direcionando suas potencialidades, dentre as quais destacam-se:

- a) estudar a possibilidade de concessão de incentivos fiscais e implementá-los, no âmbito do Estado do Ceará, compatíveis com a natureza do empreendimento, observando a legislação aplicável, por meio da SEFAZ;
- b) envidar os esforços compatíveis com as atribuições da SDE, como fornecer apoio na articulação interinstitucional necessária à instalação do empreendimento;
- c) disponibilizar educação básica, capacitação e apoio tecnológico por meio das Secretarias da Ciência, Tecnologia Ensino Superior e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;
- d) envidar esforços institucionais, nos limites de suas possibilidades, para a viabilização do licenciamento ambiental, seja ele de competência federal, estadual ou municipal;
- e) envidar esforços a fim de propiciar a infraestrutura necessária ao Objeto deste instrumento, com apoio para fornecimento de energia elétrica e água e outros temas correlatos, por meio das Secretarias Estaduais da Infraestrutura e Secretaria dos Recursos Hídricos, com as devidas aprovações governamentais e legais, caso necessário;
- f) disponibilizar apoio técnico, observando a legislação pertinente, por meio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), caso necessário;
- g) envidar todos os esforços no sentido de viabilizar entendimentos técnicos com a Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS);
- h) apoiar de forma institucional buscando a criação ou obtenção de incentivos fiscais federais e envidar os melhores esforços, dentro do que for possível, legal e legítimo, para manutenção de todos os benefícios fiscais atuais da Zona de Processamento de Exportação do Porto do Pecém, assim como para que estes e outros benefícios fiscais aplicáveis ao projeto estejam disponíveis em sua duração;
- i) envidar esforços para que seja possível a disponibilização, pela CIPP e/ou pela Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, de áreas públicas estaduais para o desenvolvimento do projeto e sua operação, conforme legislação e normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES DA EDF RENEWABLES

3. A EDF Renewables se compromete a atuar no apoio à concretização do Objeto deste MoU, direcionando suas potencialidades, dentre as quais destacam-se:

- a) estudar e procurar identificar oportunidades viáveis para a produção de hidrogênio verde dentro do território do Estado do Ceará;
- b) envidar seus melhores esforços para colaborar com as universidades locais para desenvolver programas de pesquisa para promover tecnologias relacionadas ao hidrogênio;
- c) preferencialmente, mas sem que haja obrigatoriedade, capacitar e contratar mão de obra local;
- d) preferencialmente, quando aplicável, contratar serviços e produtos de empresas e fornecedores locais.

CLÁUSULA QUARTA DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As Partes signatárias buscarão manter, na forma da legislação, confidencialidade a respeito deste MoU.

4.2. Cada Parte concorda, em seu próprio nome e de seus representantes, que em todos os momentos:

- a) procurará manter, na forma da legislação, as Informações Confidenciais resguardadas, exercendo, quanto a elas, o mesmo cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, e não irá, sem o consentimento por escrito da Parte que fornece qualquer Informação Confidencial, divulgar qualquer parte delas a terceiros (exceto seus Representantes e órgãos de controle);
- b) procurará restringir, nos termos da legislação, a divulgação das Informações Confidenciais da outra Parte dentro de sua organização e apenas para os Representantes que tenham ou precisam saber tais Informações Confidenciais a fim de cumprir suas obrigações sob este MoU e que concordam em cumprir com os requisitos desta cláusula.

4.3. Para fins deste Memorando, considerar-se-á informação confidencial toda e qualquer informação, equipamento, know-how, documentação técnica, assim como todos os desenhos, modelos, amostras, especificações técnicas e demais informações, inclusive dados arquivados eletronicamente e os computadorizados, transmitidos por escrito, verbalmente ou por meio eletrônico entre as Partes, ou que estas tenham acesso em função do relacionamento estabelecido em decorrência do presente instrumento, as quais deverão ser tratadas como confidenciais pelas Partes.

4.4. Fica desde já justo e acordado entre as Partes que somente deixarão de ser consideradas confidenciais as informações que:

- a) forem comprovadamente do conhecimento da outra Parte, de forma não confidencial e anterior ao seu recebimento, sendo que o eventual conhecimento prévio da Parte receptora deverá ser comprovado por ela junto à proprietária da informação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de a informação ser considerada confidencial, nos termos deste MoU;
- b) forem divulgadas à Parte receptora de forma não confidencial por uma pessoa que não esteja vinculada por um contrato de sigilo com a Parte proprietária da informação;
- c) estejam em domínio público antes de sua revelação.

4.5. Não obstante as obrigações de confidencialidade, a EDF Renewables poderá realizar anúncios à imprensa e outras divulgações públicas em relação a quaisquer matérias pertinentes a este MoU que considere, assim como quaisquer de seus acionistas ou coligadas, serem necessários ou convenientes, de acordo com as leis aplicáveis.

4.6. O dever de confidencialidade de dados deverá permanecer válida durante toda a vigência do presente MoU.

CLÁUSULA QUINTA DA GOVERNANÇA

5. Para coordenação das atividades a serem desenvolvidas em decorrência deste MoU, será constituída pelas Partes uma Comissão Executiva, buscando alinhamento de ações em prol do alcance dos propósitos almejados. Integrarão essa Comissão um representante titular e um suplente de cada uma das Partes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E RENOVAÇÃO

6.1. O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.2. O presente MoU será renovado por períodos de igual duração caso haja interesse das Partes e seja assinado instrumento por escrito por ambas as Partes.

6.3. Qualquer das Partes poderá rescindir unilateralmente o presente MoU mediante notificação por escrito à outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

7.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores.

7.2. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este Contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

7.3. As Partes reconhecem que foram informadas e conhecem os compromissos mútuos em relação à ética e ao desenvolvimento sustentável.

7.4. Durante a execução do MoU, as Partes concordam em sempre agir, dentro do MoU e na realização de suas atividades, de forma ética, evitando quaisquer práticas comerciais ilegais, coercitivas ou fraudulentas, comprometendo-se a: (i) não prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, quaisquer vantagens, de natureza financeira ou não, ofertas, negócios, acordos, pagamentos, doações, contribuições políticas, taxas, gratificações, comissões ou quaisquer outras compensações ou benefícios indevidos de qualquer natureza, especialmente para autoridades governamentais, funcionários ou candidatos a cargos públicos, inclusive com o objetivo de influenciar uma decisão oficial ou ato, para qualquer finalidade, (ii) não falsificar, fraudar, manipular ou omitir fatos ou documentos, (iii) garantir que todos os seus administradores, empregados, subcontratados, fornecedores, prepostos, coligadas, acionistas e Partes relacionadas, conforme o caso, cumprem as obrigações acima mencionadas.

7.5. Cada Parte deverá notificar imediatamente a outra ao tomar conhecimento de qualquer violação ou de quaisquer circunstâncias que possam constituir uma violação das regras acima mencionadas, seja cometida por suas afiliadas e respectivos acionistas, gerentes, funcionários, agentes, dirigentes, representantes e Partes relacionadas, seja por Partes subcontratadas, fornecedores e Partes contratadas relacionadas ao MoU, conforme aplicável, inclusive se estiverem envolvidos em processos judiciais ou administrativos, investigações, inquéritos, processos, ações judiciais e/ou procedimentos realizados por autoridades governamentais, incluindo a prática de atos prejudiciais ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, os mercados de capitais ou a administração pública nacional ou estrangeira, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou seu financiamento, nos termos da legislação aplicável, desde que não estejam sob sigilo judicial.

7.6. Em caso de violação das disposições desta cláusula por uma Parte, suas afiliadas ou seu representante, as outras Partes poderão suspender e/ou rescindir o presente MoU, não obstante outros direitos e recursos nele previstos, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA CONFLITO DE INTERESSES

8. As Partes, para a consecução dos objetivos do presente MoU, declaram que atuarão de forma condizente com princípios éticos e da boa administração, coibindo qualquer situação de conflito de interesse.

CLÁUSULA NONA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As referências ao tratamento de DADOS PESSOAIS regulamentado por este Acordo estão em conformidade com o Regulamento da UE 2016/679 (doravante denominada “GDPR”) e com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (doravante denominada “LGPD”) e qualquer outra legislação



aplicável em relação à Proteção de Dados Pessoais. Neste sentido, as Partes avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes.

9.2. As Partes reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:

- a) tratar os DADOS PESSOAIS dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente MoU apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- b) limitar o período de armazenamento de MoU à duração necessária para implementar o presente MoU e cumprir quaisquer obrigações legais;
- c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do artigo 32 do GDPR e do artigo 6.º, inciso VII e do artigo 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 ao 22, ambos da LGPD;
- e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra Parte;
- f) não divulgar DADOS PESSOAIS tratados na execução do presente MoU às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
- g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 30 do GDPR e do artigo 37 da LGPD;
- h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de DADOS PESSOAIS, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente;
- i) cada Parte deverá ser responsável perante as outras Partes pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula; e
- j) cada Parte deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica declarado que este MoU e as relações entre as Partes aqui estabelecidas não constituem uma responsabilidade solidária ou uma parceria joint venture, agência, associação, representação comercial, trust ou qualquer outra forma de associação legalmente vinculativa, exceto na medida prevista neste MoU, não se considerando, sob nenhuma circunstância, qualquer representante, funcionário ou agente de uma Parte como representante, funcionário ou agente da outra.

10.2. As Partes reconhecem que nada neste MoU confere autoridade a qualquer Parte para incorrer, assumir ou criar, por escrito ou de outra forma, qualquer responsabilidade ou obrigação de qualquer tipo, expressa ou implícita, em seu nome ou em nome da outra Parte, em conexão com a colaboração ou os Objetivos.

10.3. Ambas as Partes serão exclusivamente responsáveis por todas as obrigações relativas a questões trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos próprios empregados e demais pessoas envolvidas no objeto deste MoU, nos termos da legislação aplicável.

10.4. Todas as notificações, solicitações, demandas, reclamações e outras comunicações a seguir devem ser no idioma acordado entre as Partes e por escrito, devendo ser entregues pessoalmente, telecopiadas, enviadas por correio internacionalmente reconhecido ou enviadas por correio registrado ou certificado às Partes, com confirmação de recebimento conforme disponível, observados os endereços fornecidos abaixo:

a) ESTADO

Destinatário: Joaquim Caldas Rolim de Oliveira

E-mail: joaquim.rolim@sde.ce.gov.br

Endereço: Av. Washington Soares, nº 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiróz, Fortaleza, CE, Brasil, CEP 60.811-341

b) EDF Renewables

Destinatário: Sylvain Jouhanneau

E-mail: sylvain.jouhanneau@edf-re.com.br

Endereço: Avenida Almirante Barroso, 52, salas 1.801 e 1.802 - CEP 20.031-918, Bairro Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

10.5. Todas essas notificações, solicitações, demandas, reclamações e outras comunicações serão consideradas recebidas: (a) no caso de entrega pessoal, na data de tal entrega; (b) no caso de entrega expressa ou correio, na data do recibo; e (c) no caso de transmissão por e-mail por mensagem de confirmação específica do provedor de mensagens eletrônicas.

10.6. Nenhuma falha ou atraso, por uma das Partes, no exercício de qualquer direito, poder ou privilégio nos termos deste Instrumento, deve operar como uma renúncia, exceto se explicitamente previsto em documento emitido pela Parte.

10.7. Se qualquer disposição deste MoU for considerada não executável, nula, inválida ou ineficaz, nenhuma outra de suas disposições será afetada como resultado disso, permanecendo as outras disposições em pleno vigor e efeito.

10.8. Este MoU constitui acordo e entendimento integral entre as Partes com relação aos assuntos que lhe estão sujeitos, substituindo todos os acordos e entendimentos verbais ou escritos anteriores das Partes relativos ao assunto. Cada Parte reconhece que, ao celebrar este MoU, não se baseou em quaisquer declarações verbais ou escritas, garantias ou seguranças tratadas anteriormente entre as Partes ou representantes antes de sua assinatura, exceto quanto ao que expressamente estabelecidos neste MoU.

10.9. Nenhuma Parte pode transferir qualquer de seus direitos ou delegar qualquer de suas funções no âmbito do MoU sem a aprovação por escrito da outra. No entanto, a transferência ou delegação a entidades afiliadas será permitida.

10.10. Todos os direitos de propriedade intelectual pertencentes ou licenciados a uma Parte (ou seu grupo, conforme aplicável) antes do MoU ou que tenham sido desenvolvidos independentemente dele, seja antes da data de vigência ou de outra forma ("PI de Antecedentes"), permanecerão investidos na propriedade da Parte que os titularizar. Qualquer uso da PI de Antecedentes de uma Parte pela outra ou pela colaboração estará sujeito a um acordo de licença.

10.11. Cada Parte concorda em compartilhar com a outra todas as informações, materiais, documentos e dados considerados relevantes para o propósito deste MoU, sendo tais dados considerados "Informações Confidenciais", conforme Cláusula Quarta. Qualquer dado compartilhado permanecerá de propriedade da Parte que compartilhar. Cada Parte pode divulgar seus dados a terceiros, no entanto será exigida autorização prévia e expressa da Parte para se divulgar os dados a seu respeito.

10.12. As Partes concordam que, de acordo com o art. 10, parágrafos 1 e 2 da Medida Provisória nº 2.000-2/2001 e outras leis aplicáveis, as assinaturas eletrônicas protegidas por criptografia serão consideradas válidas e terão os mesmos efeitos jurídicos das assinaturas manuscritas, reputadas originais para os fins deste MoU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

11. Após assinatura por todas as Partes, o presente MoU deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, correndo tal iniciativa e despesa por conta do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12. As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste MoU, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em assim sendo, por estarem acordadas, as Partes acordantes firmam o presente MoU, redigido em 02 (duas) vias de igual teor em língua portuguesa de forma para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Salmato Filho

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Fabrizio Gomes Santos

SECRETARIA DA FAZENDA

Antônio Nei de Souza

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Marcos Robério Ribeiro Monteiro

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Roseane Oliveira de Medeiros

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM

André Luiz Salgado

EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA

